

Regulamento da Comissão de Ética

Centro em Rede de Investigação em Antropologia
Janeiro 2022



CRIA

Centro em Rede
de Investigação
em Antropologia

ISCTE
NOVA FCSH
UC
UMinho

Composição

1 – A Comissão de Ética do CRIA é composta por três a sete investigadores/as integrados/as, nomeados/as por deliberação da Direção do CRIA.

2 – O/A Presidente da Comissão de Ética do CRIA é nomeado/a por deliberação da Direção do CRIA.

Atribuições

Compete à Comissão de Ética do CRIA:

- a) Promover a consciencialização e a capacitação dos/as investigadores/as para o respeito dos padrões de conduta ética no exercício das suas atividades de investigação científica;
- b) Pronunciar-se, sempre que solicitada pelo/a Presidente do CRIA, sobre questões de natureza ética relativas a atividades de investigação científica do CRIA;
- c) Apreciar e emitir parecer sobre as submissões para apreciação ética de projetos ou outras atividades de investigação do CRIA apresentadas pelos/as respetivos/as investigadores/as.

Pareceres e recomendações

1 – Os pareceres e recomendações da Comissão de Ética do CRIA assumem a forma escrita e não têm caráter vinculativo.

2 – Os pareceres e recomendações da Comissão de Ética do CRIA devem ser elaborados no mínimo por três dos seus membros.

3 – A Comissão de Ética da UI emite os seus pareceres e recomendações no prazo de sessenta dias a contar da data de entrada do pedido nesta Comissão.

4 – Sempre que considere necessário, pode a Comissão de Ética da UI solicitar elementos e documentos complementares.

5 – Caso o entenda necessário, a Comissão de Ética do CRIA pode remeter os projetos ou outras atividades de investigação que lhe sejam submetidos para apreciação a Comissões de Ética externas. A decisão do encaminhamento do projeto ou da atividade a uma Comissão de Ética externa deve ser fundamentada por escrito.

Reuniões

1 – A Comissão de Ética da UI reúne ordinariamente uma vez em cada três meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo/a seu/sua Presidente.

2 – A ordem de trabalhos é fixada pelo/a Presidente da Comissão de Ética do CRIA, devendo considerar-se a admissão de qualquer proposta feita pelos membros da Comissão até três dias úteis antes da data da reunião.

3 – A ordem de trabalhos deve ser distribuída pelos membros da Comissão de Ética do CRIA até ao dia útil que antecede a data da reunião.